



LEI Nº. 3.485, DE 23 DE MAIO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública o 15 Eterna Paixão Esporte Clube.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “**15 Eterna Paixão Futebol Clube**”, inscrito no CNPJ n 11.502.918/0001-55.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

